



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 00010/2015

02/10/2015

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (CG-PRIM)

MANDATO 2015/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ n. 194, de 26 de maio, e n. 195, de 3 de junho, ambas de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre a instituição da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;
- b) o teor do Ato n. 475, de 02 de outubro de 2015, da Presidência deste Tribunal, que instituiu o Comitê Gestor Regional para Implementação e Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição (CG-PRIM);

RESOLVE:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para os servidores da Justiça Federal da 5ª Região interessados em concorrer à vaga de membro do Comitê Gestor Regional para Implementação e Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição (CG-PRIM) no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, conforme as disposições deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Ficará disponível no portal do Tribunal link com o título [www.trf5.jus.br/votacao-cg-prim/login.html](http://www.trf5.jus.br/votacao-cg-prim/login.html), onde constará formulário de inscrição dos interessados.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 9h do dia 9 de outubro de 2015 até às 23h59 do dia 15 de outubro de 2015.

2.3 Não poderá inscrever-se o servidor:

- a) aposentado;
- b) cedido ou em exercício em outro órgão;
- c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos.

2.4 A lista de servidores inscritos será divulgada na intranet no dia 19 de outubro de 2015.

2.5 Divulgada a lista de inscritos, será aberto o período de votação para que os servidores da Justiça Federal da 5ª Região escolham os seus representantes para compor o Comitê.

### 3. DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

3.1 A votação ocorrerá a partir das 9h do dia 23 de outubro de 2015 até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2015, exclusivamente pelo link com o título [www.trf5.jus.br/votacao-cg-prim/login.html](http://www.trf5.jus.br/votacao-cg-prim/login.html), dela podendo participar todos os servidores do TRF da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas;

3.2 Cada servidor (eleitor) terá direito a 1 (um) voto, que será controlado eletronicamente.

3.3 O exercício do direito do voto é opcional.

3.4 Os servidores mais votados serão nomeados membros titulares e suplentes do Comitê, sendo o primeiro colocado o titular e o segundo colocado o suplente.

3.4.1 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, adota-se como critério de desempate:

a) o mais antigo na 5ª Região;

b) mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos empatados.

3.5 O resultado da eleição será divulgado durante as comemorações alusivas ao dia do servidor público, em 28 de outubro de 2015 e publicado no Portal do TRF 5ª Região na intranet.

3.6 Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O mandato dos membros do Comitê coincidirá com o período da gestão dos dirigentes do Tribunal, permitida a recondução.

4.2 A Subsecretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo de que trata este Edital, no âmbito de sua competência, para que o processo eletivo seja totalmente realizado por meio eletrônico.

4.3 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o email [cg-prim@trf5.jus.br](mailto:cg-prim@trf5.jus.br).

4.4 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal.



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE